



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 02 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº001 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0593/2023-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Anexo Único Portaria nº 0593/2023 - GS, 29 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Carlos de Oliveira Júnior	Policial Militar	134.656-1-4	01 Revólver cal.38 02 Munições	408,00	102,00
Anderson Erado Facundo da Silva	Policial Militar	303.420-1-1			102,00
Karlos Magno Pinho Medeiros	Policial Militar	302.269-1-7			102,00
Dario Marques Rocha Filho	Policial Militar	308.687-1-4			102,00
TOTAL					R\$ 408,00

PMs = 04

Valor Geral = R\$ 408,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 01

Munições = 02



*** ** *

PORTARIA Nº1558/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1558/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JAMES NOGUEIRA DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	302.883-1-9	01 REVÓLVER CAL. 38; 06 MUNIÇÕES CAL. 38	424,00	106,00
NATANEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			106,00
SAMUEL LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.108-7-7			106,00
FRANCISCO ALCY DE ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	300.166-4-5			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

PM'S: 04

VALOR GERAL: R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES: 06

REVÓLVER: 01

*** ** *

PORTARIA Nº1560/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1560/2023 - GS, 03 DE JULHO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRICULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ANTONIO SOUSA ALVES	POLICIAL MILITAR	109.152-1-X	01 REVÓLVER CAL. 22; 07 MUNIÇÕES CAL. 22	428,00	85,60
EVANDRO CUNHA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	303.771-1-7			85,60
RENAN MONTEIRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.512-1-4			85,60
DOM DIEGO FREITAS CHAVES SANTANA	POLICIAL MILITAR	588.039-1-X			85,60
JOSE WILSON PASSOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.171-9-6			85,60
TOTAL					R\$ 428,00

PM'S: 05

VALOR GERAL: R\$ 428,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES: 07

REVÓLVER: 01

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.147, de 27 de novembro de 2023. Autoriza a doação de uma área de 3.360,00m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Coaçú, no loteamento denominado Jardim Guanabara, registrado sob a matrícula nº 26.282 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa Shekinah Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.132/0001-00, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 3.360,00m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Coaçú, no loteamento denominado Jardim Guanabara, registrado sob a matrícula nº 26.282 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa Shekinah Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.132/0001-00, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um Terreno urbano situado no lugar Coaçú, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 01 (um) e 03 (três) das terras de propriedade do Sr. Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque, atualmente propriedade do Super Mercado Atacadão, localizado do lado ímpar da Rodovia CE-040 Avenida Eusébio de Queiroz, Km-04, distando 79,00m (setenta e nove metros) para o lado esquerdo (Sul) da Avenida José Morais de Almeida, de formato regular, perfazendo uma área total de 3.360,00m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes características: Ao Poente, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido Norte/Sul, por onde mede 12,00m (doze metros), limita-se com a dita Rodovia CE-040 Avenida Eusébio de Queiroz; Ao Nascente, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido Sul/Norte, por onde mede 12,00m (doze metros), limita-se com a Dejeoces Monteiro; Ao Norte, (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido Poente/Nascente, por onde 280,00m (duzentos e oitenta metros), limita-se com terras de propriedade do Sr. Antônio Rufino e Fernandes Albuquerque, atualmente propriedade do Super Mercado Atacadão; e, Ao Sul, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, por onde 280,00m (duzentos e oitenta metros), limita-se com a quadra 01 (um), com uma Rua Sem Denominação Oficial e com a quadra 03 (três), atualmente Terras da Empresa Metalmeccânica Maia, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio sob nº 66.586. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de novembro de 2023. Acilón Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

**** * * * * *

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal De São Benedito - Aviso De Julgamento De Habilitação – Tomada De Preços nº 2023.11.07.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação Dos Serviços Técnicos Especializados Em Engenharia Civil Para As Obras De Construção De 01 (Uma) Praça No Sítio Do Meio Do Tope E 01 (Uma) Praça No Sítio Santos Reis, Município De São Benedito/CE, Conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos E Construções Ltda; AR Construções E Obras De Instalações Ltda; Arktek Construtora E Arquitetura Ltda; Avila Construções E Serviços Ltda; Brandão Construções E Serviços Ltda; Cencil - Centro Norte Projetos E Empreendimentos Ltda; Clezinaldo Construções Ltda; Coneven Construções, Locações E Empreendimentos Ltda; Consrnal Construções & Empreendimentos Ltda; Construtora Moraes Ltda; Construvasp Construções & Serviços Ltda; Delmar Construções Ltda; Ecomag Serviços Ltda; Epyo Construções & Serviços Ltda; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda; Extremo Construções E Serviços Eireli - Me; F.J Construtora Ltda; Fortaleza Construtora Eireli; G.A. Rabelo Junior; G7 Construções E Serviços Ltda; Imperius Serviços E Construções Ltda; J.E. Sousa Ponte; J.M.X Neto Construtora Ltda; J.R.A Construções & Empreendimentos Ltda; L.E. Fernandes Fontenele Construções; Leal Construções E Serviços Ltda; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda; M.A Feitosa De Sousa Ltda; Mapa Construtora Ltda; Marfhy's Construções E Serviços De Edificações Ltda; Master Serviços E Construções Eireli - Me; Medeiros Construções E Serviços Ltda; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda; Prime Construtora & Locação Ltda; R. E Sousa Construções E Serviços Ltda; Rsm Pessoa Ltda; Ramilos Construções Ltda; Real Serviços Ltda; Savires Iluminação E Construções Ltda; T.C.S. Da Silva Construções Ltda; Tecta Construções E Serviços Ltda; Yk Construções E Empreendimentos Ltda; Wu Construções E Serviços Ltda, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas Inabilitadas as empresas a seguir por não atendimentos aos itens conforme segue: F. Alisson Zuza do Nascimento, CNPJ Nº 47.145.561/0001-42 - 3.1.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; Lipyserv Serviços E Empreendimentos LTDA - 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2.1.; M L N Construções E Serviços LTDA - 3.4.1.1.; Serfi Construtora E Serviços De Transporte LTDA - 3.4.1.2. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Transcorrendo o prazo sem manifestação de recurso fica marcada a sessão para abertura das propostas para às 15:00 horas do dia 11/01/2024 na sala da Comissão de Licitação. Fone: (88) 3626-1347. **São Benedito-CE, 29/12/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**** * * * * *

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Fundação de Cultura de Maracanaú, em cumprimento dos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o Extrato Resumido do processo de Processo Administrativo nº 1920.23.13.01.01-IL, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupo artístico das linguagens de Teatro, Dança, Circo, Música, Audiovisual, Artes Visuais, Literatura e Expressões Culturais da Tradição, visando a realização da programação artística da Fundação de Cultura do Município de Maracanaú/CE, constantes do Edital nº 002/2023-FUNCULT. Favorecidos: os constantes na tabela abaixo: Relação por: Nº de Protocolo - Proponente - Categoria; 001 - Luiza Elizanete Pereira de Macedo - Show de Humor; 002 - Adailton Mateus Portela Alves (Mateus Portela) - Música, Apresentação Artística Solo e Banda; 003 - Rafael Oliveira de Vasconcelos - Artes Cênicas - Dança e apresentação artística; 004 - Janelane Barroso de Holanda (Grupo Topfitness) - Grupo Fitness - Artes Cênicas - Dança e apresentação artística; 005 - Sabrina Cavalcante Rodrigues - Artes Cênicas - Dança; 006 - Francisco Aurisvaldo Feliciano de Sousa (Banda Playboy Forrozeiro) - Shows de eventos, música, apresentação em grupo; 007 - Laércio Pereira de Araújo (Lucas Bessa) - Música; 008 - Raimundo Nonato Albuquerque Filho - Apresentação cultural / Oficinas; 009 - Paulo Márcio Teixeira Barroso (Paulo Kalu) - Execução de música, apresentação musical solo; 010 - João Mariano da Silva Neto - Apresentação musical solo ou em grupo; 011 - Arnaldo do Nascimento Rocha (Solo Arnaldo Fabio) - Música gospel e católica; 012 - Natanaiana dos Santos Sales - Apresentação cultural / Oficinas; 013 - Antônio Francisco de Lima (Eduardo Forrozeiro) - Apresentação musical; 014 - Moises Rodrigues dos Santos Neto (Moys Uke) - Apresentação de música solo; 015 - Vilmar Marques de Vasconcelos (Jonathan Ferraz e banda) - Música (apresentação de artista - grupo); 016 - Germano Edson Matos Rocha (Banda Discotape) - Música (apresentação de artista - grupo); 017 - Claudia Maria Madeiro Leitão (Claudia Madeiro) - Coral, música, arte e artesã; 018 - Ana Raquel Souza Pinheiro (Studio de danças raquel Pinheiro) - Artes cênicas - ballet clássico; 019 - Andreia Dias do Nascimento Amigos DFarra - Música (apresentação de artista - grupo); 020 - Francisco Ronaldo Silva Costa - Apresentação musical - Hip-Hop, mostra audiovisual, formações, palestras, oficinas; 021 - Alessandra dos Santos Barbosa (Sandra Santos) - Literatura- mediação / musica-mediação; 022 - José Valclecio Souza dos Santos (Academia de capoeira cristã AGAPE) - Oficinas; 023 - Natália Freitas de Oliveira (Associação dos moradores do flamenguinho) - Apresentação de Dança; 024 - Antônia Giselle dos Santos Silva (Giselle Bernardo) - Música; 025 - Lucas de Oliveira Fontenele - Teatro, dança e música; 026 - Ana Virgínia de Oliveira Ramos (Virgínia Ramos) - Artes visuais - expressão cultural da tradição (palestras); 027 - Eliabe Furtado de Aguiar (Grupo Harmonia Musical) - Música em grupo; 028 - Francisco Igor Bezerra Gomes (Igor Bezerra) - Música solo; Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 1901.13.392.1202.2051 - 3.3.90.36/3.3.90.39- Fonte: 1500000000, consignada no orçamento de 2023. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93. **Maracanaú - CE, 29 de dezembro de 2023. Daniel Sidrim Vasconcelos - Presidente da FUNCULT.**

**** * * * * *

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 033/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel 0km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: PK Comércio Varejista de Equipamentos Ltda - ME. Valor Global: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 28/12/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 28/12/2023. **Amontada - CE, 28 de dezembro de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

